



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R. IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**CONTRATO - TJPE-11111111/PRESIDENCIA-1000000000/CONSULTORIA JURIDI-
1200000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

CONTRATO Nº 080/2022-TJPE. PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO, A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.335.922/0001-15, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça XV de Novembro, 312 - 5º Andar - Edifício Otília Eliza, Centro de Florianópolis/SC, CEP: 88015-100, inscrita no CNPJ/MF nº 03.984.954/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Srª STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, conforme **Processo Administrativo nº 00009244-75.2022.8.17.8017**, em decorrência da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, Inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição, o qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de licenças do tipo vitalícia do *software ALTOQ!* *BUILDER* e serviço de atualização para 36 (trinta e seis) meses, aquisição de subscrição (para 36 meses) do tipo licença temporária do *software ALTOQ! VISUS* (versão 2022) e treinamento (*online*) para as licenças adquiridas/contratadas (na versão 2022), conforme especificações definidas no Projeto Básico e Propostas da Contratada, que integram o presente independente de transcrição.

1.1 - DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.1. Atualização de 08 (oito) Licenças vitalícias do *ALTOQ! BUILDER* PLENA TOP (da versão 2017 para a versão 2022);

19/07/2022

SEI/7JPE - 1673090 - Contrato

- 1.1.2. Serviço para atualização anual por 36 (trinta e seis) meses para o **ALTOQI BUILDER** PLENA TOP;
- 1.1.3. Aquisição de 10 (dez) subscrições de Licença temporária **ALTOQI VISUS** orçamento 5D + planejamento 4D (versão 2022);
- 1.1.4. Transferência de conhecimento para os módulos contratados acrescido da imersão BIM.

1.2 – DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, QUANTIDADES E DO PREÇO

ITEM	SOLUÇÃO	QTD
1	<p>UPGRADE ALTOQI BUILDER 2022 PLENA TOP [LVIT]</p> <p>ALTOQI BUILDER 2022 - Software para projetos de instalações prediais.</p> <ul style="list-style-type: none">. PLENA: Aplicação com no de níveis ilimitados, elementos por pavimento ilimitado e área de projeto ilimitada.. TOP: Versão com 7 (sete) disciplinas: QiElétrico, QiCabramento, QiSPDA, QiHidrossanitário, QiGas, QiIncendio e QiClimatização.. LVIT: Licença Vitalícia.. Mais informações: https://www.altoqi.com.br/builder <p>Código do E-Fisco: 554811-0</p>	8
2	<p>SERVICO DE ATUALIZACAO ANUAL PARA 36 MESES ALTOQI BUILDER 2022 PLENA TOP [SSA36]</p> <p>TOP: Versão com 7 (sete) disciplinas: QiElétrico, QiCabramento, QiSPDA, QiHidrossanitário, QiGas, QiIncendio e QiClimatização.</p> <p>Código do E-Fisco: 554812-8</p>	8
3	<p>ALTOQI VISUS 2022 ORCAMENTO 5D + PLANEJAMENTO 4D [LTEMP 36 MESES]</p> <p>ALTOQI VISUS 2022 - Software para elaboração de orçamentos.</p> <p>. ORCAMENTO 5D: Geração dos quantitativos diretamente dos modelos 3D;</p> <p>. PLANEJAMENTO 4D: Simulação do cronograma integrado ao modelo 3D;</p> <ul style="list-style-type: none">. LTEMP: Licença Temporária;. Mais informações: https://www.altoqi.com.br/visus. Incluso gratuitamente 01 vouchers de curso Online EAD <p>Código do E-Fisco: 554813-6</p>	10
4	<p>CURSO ONLINE GERENCIADOR DE ARQUIVOS 2021</p> <ul style="list-style-type: none">. O curso Gerenciador de Arquivos apresenta a Visão geral sobre os conceitos empregados no gerenciamento de arquivos de projeto, bem como criação e finalização de pranchas, utilizando uma ferramenta computacional a partir do desenvolvimento de projetos exemplos.. Carga horária: 16 horas;. Distribuído em: 5 Aulas;. Prazo para conclusão 60 dias;. Formato Ead com aulas gravadas;. Mais informações: https://qisat.com.br/curso/online <p>Código do E-Fisco: 554976-0</p>	1
5	<p>CURSO ONLINE ELETRICO 2021</p>	1

https://sei.app.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_fornecer_documento_visualizar&id_documento=1601652&infra... 2/11

	<p>. O Curso QIEletrico aborda desde a importação da arquitetura, passando por requisitos para projetos BIM, lançamento dos pontos de luz e tomadas, dimensionamento dos condutos, geração automática de relatórios, listas de materiais, detalhamentos e pranchas, abrangendo todas as etapas do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Carga horaria: 30 horas; . Distribuído em: 18 Aulas; . Prazo para conclusão 90 dias; . Formato EaD com aulas gravadas; . Mais informações: https://qjsat.com.br/curso/online/qieletrico-2021 <p>Código do E-Fisco: 554978-7</p>	
6	<p>CURSO ONLINE QIHIDROSSANITARIO 2021</p> <p>. O curso apresenta como usar o QIHidrossantario através do passo a passo de um projeto real de uma residência de alto padrão com arquitetura desafiadora, seguindo a metodologia.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Carga horária: 30 horas; * Distribuído em: 15 Aulas; * Prazo para conclusão 90 dias; * Formato EaD com aulas gravadas; * Mais informações: https://qjsat.com.br/curso/online/qihidrossanitario-2021 <p>Código do E-Fisco: 554979-5</p>	1
7	<p>CURSO ONLINE QIINCENDIO 2021</p> <p>O curso apresenta como usar o com foco nos recursos do QIncendio, software para desenvolvimento de projetos preventivos de incêndio.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Carga horaria: 25 horas; . Distribuído em: 8 Aulas; . Prazo para conclusão 90 dias; . Formato EaD com aulas gravadas; . Mais informações: https://qjsat.com.br/curso/online/qiincendio-2021 <p>Código do E-Fisco: 554980-9</p>	1
8	<p>CURSO IMERSAO BIM - VISAO 360 EM PROJETOS</p> <p>Para esta imersão reunimos 08 conteúdos que abordam momentos distintos de um fluxo BIM de projetos: os processos de implementação e a integração dos sistemas construtivos.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Carga horaria 120 horas; . Distribuído em 31 Aulas; . Prazo para conclusão 365 dias; . Formato EaD com aulas gravadas; . Mais informações em: https://qjsat.com.br/imersao/online/bim-visao-360-em-projetos <p>Código do E-Fisco: 554981-7</p>	1
9	<p>CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - SPDA 2022</p> <p>. Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do ALTOQI Builder SPDA, software para elaboração de projetos de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, aos profissionais e estudantes de engenharia e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração destes projetos.</p>	1

19/07/2022

SEI/TJPE - 1673060 - Contrato

	<ul style="list-style-type: none"> . Carga horaria 16 horas; . Distribuído em 14 aulas; . Prazo para conclusão 90 dias; . Formato EaD com aulas gravadas; . Conteúdo programático: https://www.qisat.com.br/curso/online/altoqi/ai-builder/spd Código do E-Fisco: 554982-5 	
10	<p>CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - INCENDIO 2022 - PROJETO PREVENTIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> . Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos da rede preventivo do ALTOQI Builder Incêndio, software para elaboração de projetos de sistema de prevenção e combate a incêndio, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar na elaboração de projetos das redes não hidráulicas de prevenção e combate a incêndio. . Carga horaria: 12 horas; . Distribuído em: 8 Aulas; . Prazo para conclusão 90 dias; . Formato EaD com aulas gravadas; . Conteúdo programático: https://www.qisat.com.br/curso/online/altoqi/ai-builder/incendio/preventivo Código do E-Fisco: 554983-3 	I
11	<p>CURSO ONLINE SOFTWARE ALTOQI VISUS 2022 - PLANEJAMENTO 4D</p> <ul style="list-style-type: none"> . Proporcionar conhecimento sobre os principais recursos do módulo de planejamento 4D presente no ALTOQI Visus, software para elaboração de projetos de planejamento de obra 4D e projetos de orçamento 5D, aos profissionais e estudantes de engenharia, arquitetura e técnicos de áreas relacionadas que atuam ou pretendem atuar no desenvolvimento de projetos de planejamento de execução de obras . Carga horaria 4 horas; . Distribuído em 9 Aulas; . Prazo para conclusão 30 dias; . Formato EaD com aulas gravadas; . Conteúdo programático: https://www.qisat.com.br/curso/online/altoqi/visus Código do E-Fisco: 554984-1 	I

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor unitário
01	UPGRADE ALTOQI BUILDER 2022 PLENA TOP [LVIT]	Licença	8	R\$8.600,00
02	SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL PARA 36 MESES	Licença	8	R\$ 9.630,00

https://sei.app.tjpe.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1801852&infra... 4/11

ALTOQI BUILDER 2022 PLENA TOP				
03	ALTOQI VISUS 2022 ORCAMENTO 5D + PLANEJAMENTO 4D (licença temporária 36 meses	Licença	10	R\$ 30.198,00
04	CURSO ONLINE ALTO Qi GERENCIADOR DE ARQUIVOS 2021	Treinamento	1	R\$ 280,00
05	CURSO ONLINE ALTO Qi ELETRICO 2021	Treinamento	1	R\$ 630,00
06	CURSO ONLINE ALTO Qi QIHIDROSSANITARIO 2021	Treinamento	1	R\$ 630,00
07	CURSO ONLINE ALTO Qi QUINCENIO 2021	Treinamento	1	R\$ 580,00
08	CURSO ALTO Qi IMERSAO BIM - VISAO 360 EM PROJETOS	Treinamento	1	R\$ 2.500,00
09	CURSO ALTO Qi ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - SPDA 2022	Treinamento	1	R\$ 630,00
10	CURSO ALTO Qi ONLINE SOFTWARE ALTOQI BUILDER - INCENDIO 2022 – PROJETO PREVENTIVO	Treinamento	1	R\$280,00
11	CURSO ALTO Qi ONLINE SOFTWARE ALTOQI VISUS 2022 – PLANEJAMENTO 4D	Treinamento	1	R\$280,00

1.2.1. O valor total da contratação é R\$ 451.710,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e dez reais), conforme discriminado no item 6.1 do Termo de Referência de Id: 1611642.

1.2.2. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras que incidam sobre o objeto ora contratado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses aos itens aplicáveis, a contar da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Justiça Eletrônica.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Guardar sigilo e não fazer uso de dados e informações que lhe forem fornecidos e que sejam necessários ao desempenho das atividades previstas neste Termo;

- 3.2. Responder por quaisquer danos eventuais causados ao patrimônio do TIPE, seus servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, ou por omissão, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- 3.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, durante toda a execução do contrato;
- 3.4. No momento da assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA, através de seu representante, deverá assinar o Termo de Confidencialidade de Informação e dar ciência do mesmo a toda sua equipe de profissionais e subcontratados que participaram da execução do contrato;
- 3.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TIPE, sobre o *software* ofertado;

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências deste Tribunal, como também aos dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste Termo de Referência para a perfeita realização dos serviços;
- 4.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- 4.3. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas expostas pela Contratada, mediante a apresentação formal de fatos consistentes Equipe de Gestão do Contrato, no que couber;
- 4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- 4.5. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 4.6. Confeirir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Assessoria Técnica de Informação e Comunicação da SETIC - TIPE;
- 5.2. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e aceita pelo TIPE;
- 5.3. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso;
- 5.4. A entrega deste se caracteriza pela efetiva disponibilidade da solução tecnológica atendendo, no mínimo, aos requisitos técnicos e funcionais definidos no Termo de Referência e, de acordo com o item 11 do Termo de Referência, as licenças de software deverão ser entregues de forma eletrônica, devendo ser enviadas por email para: Danilo Raffer - danilo.raujo@tjpe.jus.br e para Gemilton Claiton - gemilton.cleiton@tjpe.jus.br, da Unidade de Gestão de Ativos.
- 5.5. A assinatura deverá vir acompanhada do termo de cessão de direito de uso, número de registro do software e demais itens fornecidos pelo fabricante.

6 - CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado integralmente em parcela única através da emissão da Nota Fiscal/Fatura à empresa contratada.

6.2.O pagamento será efetuado em única parcela, mediante emissão de nota de empenho, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica da CONTRATADA devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/2011.

6.3. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4. O pagamento será feito por meio de ordem bancária emitida pelo Sistema Corporativo E-fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente, para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

6.5. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

6.6. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.7. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

6.8. Estando autorizada, pelos órgãos de Fazenda pública estaduais e municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso), exclusivamente, por meio do e-mail informado pelo gestor do contrato.

6.9. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar a contratada, valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente contrato será suportado pela Nota de Empenho nº 2022NE001570, datada de 20/06/2022, Programa de Trabalho 02.126.0422.4241.0000, Natureza da Despesa 4.4.90.40, Fonte 0124000000, no valor de R\$ 451.710,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dez reais).

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O cometimento de irregularidades na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 Na ocorrência de irregularidades contratuais praticadas pela CONTRATADA, o gestor do contrato adotará as providências iniciais, notificando-a para apresentar justificativas dentro do prazo legal. Todas as ocorrências e respostas serão atuadas em processo próprio para permitir o contraditório e a ampla defesa;

8.1.2 As irregularidades praticadas na execução contratual sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência, quando o descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual;

II - multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente;
- c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais n os 8.666/1993 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Projeto Básico e proposta da CONTRATADA e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente, para cada evento;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRANTE.

8.1.3 A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato.

8.1.4 Para efeito do cálculo de multa, o atraso será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a sanção será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

8.1.5 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

8.1.6 O valor correspondente à multa poderá ser descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

8.1.7 Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor-Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

8.1.8 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I - Presidente: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE;

II - Diretor-Geral: demais sanções.

8.1.9 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

8.1.10 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8.1.11 O valor da multa deverá ser recolhido diretamente ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e apresentado o comprovante à Diretoria Financeira do CONTRATANTE, no prazo determinado por meio da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda tiver direito, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

8.1.12 Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados;

8.1.13 Nos casos devidamente justificados, alheios à culpa da CONTRATADA, que prejudiquem e/ou impeçam a execução da entrega do objeto, os prazos e condições previstos poderão ser reajustados entre as partes, de forma a assegurar a continuidade dos serviços;

8.1.14. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.1.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato às hipóteses previstas no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei 8.666/93.

9.2. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em processo;

9.3. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do CONTRATANTE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

19/07/2022

SEI/TJPE - 1673090 - Contrato

I - Formalizada através de ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;

II - Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, mediante termo cabível;

III - Judicial, nos termos da legislação.

9.4. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta pagará ao CONTRATANTE multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente contrato.

10.2 - Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissente depois de visada pelo destinatário.

10.3 O extrato do presente contrato será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em obediência ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 19 de *Julho* de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

Stella Maris Maciel Sebastião

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Stella Maris Maciel Sebastião - 643.018.544-00 (nome/CPF)

2. Luiz Carlos de Barros Figureado - 06.767.954-20 (nome/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRODO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 19/07/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1673090** e o código CRC **44AE32DF**.